

LEI N.º 018/2014.

De 30 DE DEZEMBRO DE 2014.



DISPÕE sobre a alteração do Art. 5 da Lei N.º 020/2013 de 19 de Dezembro de 2013, acrescentando o valor orçado para a Câmara Municipal exercício de 2014 e da outra providencias.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o poder Executivo autorizado a alterar o Art. 5 da Lei N.º 020/2013 acrescentado o valor orçado para a Câmara Municipal no exercício 2014 em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para fazer face às despesas com a manutenção do poder Legislativo Municipal.

Art. 2º- O acréscimo acima mencionado será realizado na seguinte dotação orçamentária :

| Dotação           | Elemento de Despesa | Dotação Fixada | Dotação atualizada |
|-------------------|---------------------|----------------|--------------------|
| 01.031.0001.2.001 | 3.1.90.11.00        | 220.000,00     | 230.000,00         |
|                   |                     |                |                    |
|                   |                     |                |                    |

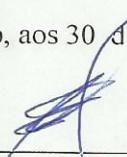
Art. 3º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a anular e/ou remanejar a dotação constante do Orçamento do executivo municipal em vigor abaixo relacionados, para cobertura do acréscimo orçamentário nos termos desta Lei:

| Dotação           | Elemento de Despesa | Dotação Fixada | Dotação atualizada |
|-------------------|---------------------|----------------|--------------------|
| 04.122.0052.2.002 | 3.3.90.39.00        | 10.000,00      | 10.000,00          |

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2014.

Art. 5º- Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2014.

  
ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal